

TERMO ADITIVO Nº 065/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G,

PROCESSOº 2011-0.105.353-0

PROCESSO SEI 6110.2021/0003181-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula oitava que trata da Prorrogação do Termo de Convênio n.º 002/2011, conforme a Portaria nº 0822/2023 – SMS.G para o período outubro de 2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês dezembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 23.730.636,28 (vinte e três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00
Fonte 00.1.500.9001.0



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0031-07, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **MARIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº 2.832.210-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo 065/2024** ao Termo de Convênio nº **002/2011-SMS.G**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula oitava que trata da Prorrogação do Termo de Convênio nº 002/2011, conforme a Portaria nº 0822/2023 – SMS.G para o período de outubro de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de outubro 2024, o valor mensal de **R\$ 23.730.636,28** (vinte e três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte 00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal
Outubro/2024	R\$ 23.730.636,28

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Outubro de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MARIO SANTORO JUNIOR
PROCURADOR
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM

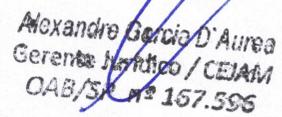
*Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM*

TESTEMUNHAS:


NOME
Amalhe Lopes de Oliveira Barbe
CPF
084342758-21

NOME
CPF




Alexandre Garcia D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.556